COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 001/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 1259/2022 "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 524/2011 E INCLUI O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MIRANTE DA SERRA NA ESTRUTRA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL."

Em estudo a matéria acima mencionada, vimos que a mesma tem boa técnica de redação, e atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

A mesma altera a Lei nº 524/2011, para que possa incorporar na estrutura do Poder Executivo o Fundo Previdenciário, que tem sua criação em virtude da extinção do Regime Próprio de Previdência.

A SEMAFP, manterá em sua estrutura a gestão dos recursos, que serão administrados pela diretoria e os membros dos conselhos deliberativo e fiscal.

A mesma segue as normas legais, portanto somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 04 de janeiro de 2023.

HILTON EMERICK DE PAIVA
PRESIDENTE

WILLIAN SANCHES
RELATOR

CRISTIANO CORREA DA SILVA
MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 001/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 1259/2022 "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 524/2011 E INCLUI O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MIRANTE DA SERRA NA ESTRUTRA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL."

A matéria acima mencionada, tem boa técnica de redação, e atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

A mesma dá condições para que a Secretaria de Administração e Finanças e Planejamento será responsável pelo custeio administrativo do Fundo Previdenciário Municipal, e para isso necessita de condições na estrutura para receber a então estrutura da extinta Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social.

A matéria é legal, e atende o que dispõe a legislação, assim sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 04 de janeiro de 2023.

WILLIAN SANCHES
RELATOR